



Pindoretama-CE, 21 de agosto de 2024.

Leonardo Mendes Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação e Juventude.



Em atendimento ao ofício nº. Ofício/Anexo Nº 08/2024-01—, datado de 19 de agosto de 2024, amparado no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUTORIZAMOS como órgão Não Participante e interessado na utilização do Sistema de Registro de preço **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202407030002, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 06.05.02/2024.**

Salientamos que caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de preços optar pela aceitação ou não do fornecimento desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Atenciosamente,

ANTÔNIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA
Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde Juventude.